



orig. ex 07/85

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 85

INTERESSADO: MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

08/85

PROTOCOLADO SOB O Nº 624/85

ASSUNTO:

^m Dando nova redação ao art. 109, da Resolução
nº 1083, de 15-07-1985 (Regimento Interno).

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do Mês de abril

do ano de mil novecentos e

oitenta e cinco

, autuo, nos termos da lei, a petição de fls.

e mais

documentos que se seguem.

.....
PROTOCOLISTA

Câmara Municipal de Vitória

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/85

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º

Em 02 de abril de 19 85

Edilson

Protocolista

Art. 1º. - O art. 109, da Resolução nº 1083, de 15-07-975-Regimento Interno - passa a ter a seguinte redação.

"Art. - 109 A Câmara reunire-se-á ordinariamente nos dias / úteis, exetando o período de recesso, as terças, quartas e quintas/feiras às quinze horas.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se às disposições em contrário.

Mesa Diretora, em 02 de abril de 1985

Edilson
Edilson

J U S T I F I C A T I V A

Pretendemos, com a aprovação da presente Resolução, estabelecer o horário vespertal para a realização das sessões plenárias, a fim de alcançarmos melhor entrosamento das funções legisladoras e administrativas da Câmara, possibilitando aos Srs. vereadores a obtenção de informações urgentes e o manuseio de processos que tramitam nos diversos órgãos da Câmara ou da Prefeitura, no horário de realização das sessões, facilitando o bom desempenho dos Srs. vereadores no estudo das proposições votadas pela Câmara.

De há muito se faz necessário a adoção dessa providência e esta não é a primeira tentativa nesse sentido.

Entendendo o pensamento da maioria dos vereadores, que desejam a realização das sessões à tarde, acreditamos chegada a oportunidade da apresentação da presente Resolução, que ensejará, ainda, a retransmissão no mesmo dia e no horário noturno, dos pronunciamentos dos Srs. vereadores durante a realização da sessão.

Edson

Câmara Municipal de Vitória		
Pr	Cl	En
624	02	A

J U S T I F I C A T I V A

Pretendemos, com a aprovação da presente Resolução, restabelecer o horário vespertino para a realização das sessões plenárias, a fim de alcançarmos melhor aproveitamento das funções legislativas e administrativas da Câmara, possibilitando aos Srs. vereadores a obtenção de informações urgentes e o manuseio de processos que tramitam nos diversos órgãos da Câmara ou da Prefeitura, no horário de realização das sessões, facilitando o bom desempenho dos Srs. vereadores no estudo das proposições votadas pela Câmara.

De há muito se faz necessário a adoção dessa providência e esta não é a primeira tentativa nesse sentido.

Entendendo o pensamento da maioria dos vereadores, que desejam a realização das sessões à tarde, acreditamos chegada a oportunidade da apresentação da presente Resolução, que ensejara, ainda, a retransmissão no mesmo dia e no horário noturno, dos pronunciamentos dos Srs. vereadores durante a realização da sessão.

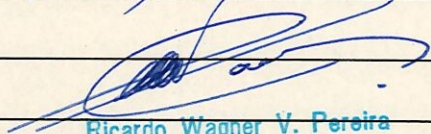
[Assinatura]



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Página
6241	03	8

A Superintendência,
Sugiro o arquivamento da
presente matéria por ter havido irregu-
laridades na sua tramitação e
por não ser mais verificado o autor
da mesma.

Em, 08.07.93


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Depto. Legislativo

12	07	93
Superintendente Administrativo		

ARQUIVE - SE
EM 12/07/93
